ID: 9A420013499A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei a Justificativa de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação-CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, referente ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para a Secretaria de Assistência Social de Paes Landim-PI, tendo como contratada a empresa **RAYNERA MARTINS DA COSTA-ME** , nome fantasia UTROPICO STORE, CNPJ nº 40.585.258/0001-11, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 2113/2, Lourival Parente, CEP 64.023-320, Teresina-PI, com o valor total de **R$ 16.914,80 (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Paes Landim-PI, 19 de julho de 2022.

THALLES MOURA FÉ MARGUES
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: 734D0F9DA5B54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, – Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 045/2022/DISP.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para a Secretaria de Assistência Social de Paes Landim-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM, inscrito no CNPJ nº 06.553.663/0001-10, com sede na Rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, na pessoa do seu representante legal, **Thalles Moura Fé Marques**, Prefeito, portador do CPF nº 029.389.893-69, residente e domiciliado em Paes Landim, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Sra. **Haila da Silva Lacerda**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 010.963.943-08, residente e domiciliada no município de Paes Landim-PI.

CONTRATADA: RAYNERA MARTINS DA COSTA-ME, nome fantasia UTROPICO STORE, CNPJ nº 40.585.258.0001-11, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 2113/2, Lourival Parente, CEP 64.023-320, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Raynera Martins da Costa**, brasileira, empresária, portador do RG nº 2038782 SSP-PI e CPF nº 001.968.163-19.

VALOR GLOBAL: R$ 16.914,80 (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA: 08.244.0561.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 660 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência com a entrega de todo o objeto contrato ou até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.

ID: 7CC15E199BD34

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
06554448/0001-33 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$350.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **350.000,00**

02 13 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

792	13.392.0010.2089.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E COMI	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se Aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

403	25.751.0030.2147.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	
	120 000	Recursos Desvinculados	

Anulação (-) **-350.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Dores Fontele Brito
Prefeita Municipal

ID: C7BBB7498B204

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

LEI MUNICIPAL N. 1045/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Luís Correia (PI) o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, e da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, para jornada de 40 horas, para o ano de 2022, fica fixado no valor de 2 (dois) salários mínimos, após os repasses pela União ao Município.

§ 1º O pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias pelo Município fica condicionado ao repasse de recursos suficientes da União para essa finalidade.

§ 2º Nos termos do § 5º do art. 198 do Constituição Federal, e do art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, compete à União prestar assistência financeira complementar ao Município para o cumprimento do piso salarial de que trata o caput deste artigo.

(Continua na página seguinte)